



# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 318/GVMC/2023.

Juara - MT, 24 de julho de 2023.

Ilustríssimo Senhor  
**Amaurício Alves Cordeiro**  
Autoridade Municipal de Trânsito  
Juara – MT

**Amaurício Alves Cordeiro-Aut. Municipal de Trânsito**  
**Protocolo nº 1086/2023 – 25/07/2023**

Assunto: Ofício nº 318/GVMC/2023– Solicitando providências necessárias e cabíveis, objetivando tornar a faixa de pedestre localizada no semáforo da Avenida Rio de Janeiro, acessível aos cadeirantes portadores de mobilidade reduzida

Prezado Senhor,

Considerando que a acessibilidade para cadeirantes em faixas de pedestres é fundamental para garantir a mobilidade e a segurança dessas pessoas ao atravessar as ruas e avenidas;

Considerando que garantir que as faixas de pedestres sejam acessíveis para cadeiras de rodas e outros usuários com mobilidade reduzida é uma medida importante para promover a inclusão e a garantia de acesso a espaços públicos.

Ante ao exposto, venho por intermédio deste, solicitar a Vossa Senhoria, que seja adotada as providências necessárias e cabíveis, objetivando tornar a faixa de pedestre localizada no semáforo da Avenida Rio de Janeiro, acessível aos cadeirantes portadores de mobilidade reduzida.

Ressalto que a situação atual da faixa, não é nada acessível e coloca em risco a segurança, conforme imagens:





# PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO

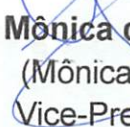


Outrossim, algumas das práticas comuns para tornar as faixas de pedestres mais acessíveis são com as rampas de acesso/rebaixamento da calçada, além do tempo adequado do semáforo, entre outras medidas.

Essas medidas garantem que pessoas com mobilidade reduzida possam se deslocar com autonomia e segurança nas faixas de pedestres, garantindo para uma cidade mais inclusiva e acessível a todos os cidadãos.

Certa do vosso atendimento, fixo o prazo de 5 (cinco) dias para resposta da presente solicitação e colho da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
**Vera. Mônica da Silva Costa**  
(Mônica Costa)  
Vice-Presidente